DESIS no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.423.356 - MT (2018/0346455-6)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
REQUERENTE	:	EULAR PEDRO FRARE
REQUERENTE	:	CLAUDETE FRARE
ADVOGADOS	:	JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - MT002492
		IRAJÁ REZENDE DE LACERDA - MT011987
		ANNE CAROLINE SCHOMMER - MT021588
REQUERIDO	:	OSWALDO MUZACHI
REQUERIDO	:	MARIA ELVA VAZQUEZ MUZACHI
ADVOGADO	:	PAULO MORELI - PR013052

DECISÃO

Homologo a desistência do agravo em recurso especial (fl. 2.098) interposto nos presentes autos por EULAR PEDRO FRARE e CLAUDETE FRARE.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 19 de fevereiro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente